



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
 Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CETTRANS

CETTRANS – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2018

O Presidente da CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.236, de 1º de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº 2.360/93 - alterada pela Lei Municipal nº 2.374/93 e Lei Municipal nº 4.351/2006 - e Decreto Municipal nº 3.775/93, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.127/2013,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 083/INFRAERO, de 10 de janeiro de 2018, pertinente ao “reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, e de armazenamento e capatazia da carga importada ou a ser exportada”;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar as *tarifas de embarque domésticas aplicáveis aos passageiros do transporte aéreo regular e não regular (voo charter), tarifa de conexão doméstica e internacional aplicável ao transporte aéreo regular e não regular (voo charter), tarifa de pouso, tarifa de permanência em área de manobras, tarifa de permanência área de estadia*, cobradas no Aeroporto Municipal de Cascavel, Cel Adalberto Mendes da Silva.

Art. 2º Os valores das referidas tarifas ficam assim estabelecidos:

TARIFÁRIO

(Vigência 15/02/2018)

AVIAÇÃO REGULAR – GRUPO I

1. TARIFAS DE EMBARQUE DOMÉSTICA APLICÁVEIS AOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VOO CHARTER)

CATEGORIA	TARIFA
3ª	20,35

2. TARIFA DE CONEXÃO DOMÉSTICA E INTERNACIONAL APLICÁVEL AO TRANSPORTE AÉREO REGULAR E NÃO REGULAR (VOO CHARTER)

CATEGORIA	TARIFA
3ª	6,15

3. TARIFA DE POUSO

	Doméstica – R\$ (tonelada/hora)	Internacional – R\$ (tonelada/hora)
Categoria	Tarifa	Tarifa
3ª	6,09	20,35

4. TARIFA DE PERMANÊNCIA EM ÁREA DE MANOBRAS

	Doméstica – R\$ (tonelada/hora)	Internacional – R\$ (tonelada/hora)
Categoria	Tarifa	Tarifa
3ª	1,2216	4,0587

4. TARIFA DE PERMANÊNCIA ÁREA DE ESTADIA

	Doméstica – R\$ (tonelada/hora)	Internacional – R\$ (tonelada/hora)
Categoria	Tarifa	Tarifa
3ª	0,2561	0,8276

AVIAÇÃO GERAL – GRUPO II

1. TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A AVIAÇÃO GERAL – GRUPO II

1.1 TABELA DE PREÇO UNIFICADO (POUSO + EMBARQUE)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$ CATEGORIA DO AEROPORTO 3ª	Valores Internacionais – R\$ CATEGORIA DO AEROPORTO 3ª
Até 1	51,44	119,93
+ de 1 Até 2	73,31	170,68
+ de 2 Até 4	127,34	304,47
+ de 4 Até 6	258,48	608,89



+ de 6 Até 12	334,75	807,26
+ de 12 Até 24	761,69	1.812,85
+ de 24 Até 48	1.958,80	4.123,92
+ de 48 Até 100	2.311,94	5.549,29
+ de 100 Até 200	4.519,65	9.248,85
+ de 200 Até 300	5.925,83	14.724,35
+ de 300	9.923,61	24.323,79

1.2 PREÇOS DE PERMANÊNCIA EM PÁTIO DE MANOBRAS (MAN)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$ CATEGORIA DO AEROPORTO 3ª	Valores Internacionais – R\$ CATEGORIA DO AEROPORTO 3ª
Até 1	16,81	12,92
+ de 1 Até 2	24,00	18,91
+ de 2 Até 4	24,00	18,92
+ de 4 Até 6	24,00	22,60
+ de 6 Até 12	24,00	40,11
+ de 12 Até 24	24,04	75,21
+ de 24 Até 48	48,11	152,70
+ de 48 Até 100	79,76	252,31
+ de 100 Até 200	180,63	574,77
+ de 200 Até 300	314,91	1.000,07
+ de 300	458,03	1.459,97

1.3 PREÇOS DE PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos – R\$ (Por hora ou fração) CATEGORIA DO AEROPORTO 3ª	Valores Internacionais – R\$ (Por hora ou fração) CATEGORIA DO AEROPORTO 3ª
Até 1	1,34	0,93
+ de 1 Até 2	1,91	1,14
+ de 2 Até 4	1,91	2,54
+ de 4 Até 6	1,91	4,61
+ de 6 Até 12	2,46	8,06
+ de 12 Até 24	4,87	15,23
+ de 24 Até 48	9,60	29,97
+ de 48 Até 100	15,92	50,06
+ de 100 Até 200	36,15	115,08
+ de 200 Até 300	63,05	199,98
+ de 300	91,56	289,93

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se para os devidos efeitos legais.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 1º de fevereiro de 2018.

Alsir Pelissaro
Alsir Pelissaro
 Presidente



CETTRANS – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre alteração no Sistema Viário no Município de Cascavel.

O Presidente da CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.236, de 1º de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº 2.360/93 - alterada pela Lei Municipal nº 2.374/93 e Lei Municipal nº 4.351/2006 - e Decreto Municipal nº 3.775/93, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.127/2013,

CONSIDERANDO que é de competência dos órgãos e entidades executivas de trânsito, no âmbito de suas circunscrições, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme inciso II do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as intervenções executadas no Sistema Viário do Município de Cascavel;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a implantação de sentido único de circulação na Rua Uruguai, entre a Rua São Paulo e a Avenida Brasil, sentido Sul-Norte, a partir do dia 28/01/2018, às 10h.

Parágrafo único. A via passa a ter duas pistas de rolamento ao centro e uma faixa de estacionamento em cada lado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da respectiva implantação.

Gabinete da Presidência,
1º de fevereiro de 2018


Alsir Pelissaro
Presidente

CETTRANS – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 - Processo nº 063/2017

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de sistema híbrido integrado, de controle de tempo de estacionamento regulamentado tarifado em vias e logradouros públicos do Município de Cascavel/PR”.

Empresa Vencedora: **CONSÓRCIO MOVING TECH – LAPAZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.412.514/0001-01** e **MOVING TECH MÍDIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **61.074.175/0001-38**, com proposta no valor global de R\$ 3.752.715,65 (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Convocamos o **CONSÓRCIO MOVING TECH – LAPAZA EMPREENDIMENTOS LTDA e MOVING TECH MÍDIA ELETRÔNICA LTDA**, para fins de apresentação de amostra(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s) na Proposta de Preços, do Parquímetro e do Dispositivo Eletrônico de Acesso aos Dados do Sistema e Fiscalização de status da vaga para os Agentes Fiscalizadores da Cettrans, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para fins de demonstração e comprovação da efetividade da integração do sistema híbrido, para atendimento ao objeto, em atendimento ao item 11 do Edital.

Cascavel/PR, 02 de Fevereiro de 2018.


Alsir Pelissaro
Presidente da CETTRANS